

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS  
SERVIDORES MUNICIPAIS DE NANUQUE  
IPASMUN

**PORTARIA Nº 040/2019, DE 13 DE JUNHO DE 2019**

Publicado 13/06/19

Retirado em  / /

  
Olivia Coutinho Silva  
Auxiliar Previdenciária  
Matrícula 9973-0

“Dispõe sobre concessão de Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição (Magistério).”

A Diretora do Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de Nanuque – IPASMUN, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Artigo 106, inciso II, alínea “a”, da Lei Orgânica do Município (Redação dada pela Emenda nº 001/2010, datada de 22 de Abril de 2010) c/c Art. 31, inciso XXIV da Lei 1.713/2007 (Redação dada pela Lei 1.893/2010, datada de 12 de Abril de 2010).

**RESOLVE:**

**Artigo 1º** - Conceder **APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO**, com proventos integrais e reajuste com paridade, com o servidor ativo, fundamentado no Artigo 41 e 63 da Lei Municipal 1.713/2007 c/c Art. 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003 e artigo 40 §5º (magistério) da CF de 1988, a Servidora Pública Municipal **VANUSA CARDOSO TRINDADE PIMENTEL**, inscrita no CPF sob o nº 713.920.176-53, matrícula 3578, lotada na Secretaria Municipal de Educação, no cargo de Professora, sendo admitida em 05/03/2004, tendo ingressado no serviço público por concurso em 01/02/2000.

**Artigo 2º** - Esta Portaria entra em vigor a partir de 17 de junho de 2019, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete da Diretora de Previdência, aos treze dias do mês de junho de 2019.

  
DÉBORA SANT'ANA  
Diretora de Previdência

*Debora Sant'Ana*  
Diretora de Previdência  
Portaria nº 516/2017